



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO DE Nº. 0010/2016 - SEMEC.

Ata da reunião da comissão permanente de licitação, para recebimento e julgamento das propostas e os documentos de habilitação.

Aos dezessete dias do mês dezembro de 2015 às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Placas, a Pregoeira Viviane Rosa e a equipe de apoio composta pelos membros: Vany Deodato da Silva e Roberto César Dantas reuniram-se em sessão pública, com a finalidade de receber e julgar as propostas de menor preço por lote individual e os documentos de habilitação do Processo de Licitação de modalidade de Pregão de nº 0010/2016 - SEMEC, com objeto para Contratação de empresa para realizar serviço de auto elétrica destinados a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação e após as formalidades legais, com a composição da comissão e a leitura dos atos do processo, ficou constatado a presença de 01(um) licitante na sessão assim relacionado: **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ Nº 12.914.484/0001-63, situada na Avenida Paralela Sul, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Placas - PA, tendo como representante legal o proprietário o Sr. Mauro Sérgio Correa Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Paralela Sul, nº 25, Fundos, Bairro Centro na cidade de Placas - PA, portador da Carteira de Identidade de nº 1897255-1 SSP-MT, e CPF nº. 025.297.081-00, conforme documentação apresentada neste ato de credenciamento; Tendo a pregoeira, informado os direitos desta empresa com base nos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123 e lei do pregão. Em seguida a Pregoeira solicitou a licitante, que apresentasse a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de micro empresa, todos os licitantes participantes entregaram a declaração de suas empresas. A Pregoeira solicitou a entrega dos envelopes, após a análise preliminar, foi aberta a proposta ficando assim a proposta de cada empresa com relação ao **LOTE 01**- A empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME** ofertou para o lote 01 pelo valor de R\$ 239.950,00 (Duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Como só havia um proponente a pregoeira entra em negociação com a empresa e chega a um valor final de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 01 a proposta da empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). **LOTE 02**- A empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME** ofertou para o lote 02 pelo valor de R\$ 27.070,00 (Vinte e sete mil e setenta reais). Como só havia um proponente a Pregoeira entra em negociação com a empresa e chega a um valor final de R\$ 25.716,00 (Vinte e cinco mil setecentos e dezesseis reais). A Pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 02 a proposta da empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, R\$ 25.716,00 (Vinte e cinco mil setecentos e dezesseis reais). **LOTE 03**- A empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME** ofertou para o lote 03 pelo valor de R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais). Como só havia um proponente a Pregoeira entra em negociação com a empresa e chega a um valor final de R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais). A Pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 03 a proposta da empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, R\$ 3.648,00 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais). **LOTE 04**- A empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME** ofertou para o lote 04 pelo valor de R\$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta reais). Como só havia um proponente a Pregoeira entra em negociação com a empresa e chega a um valor final de R\$ 4.123,00 (Quatro mil cento e vinte e três reais). A Pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 03 a proposta da empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, R\$ 4.123,00 (Quatro mil cento e vinte e três reais). Passando para fase seguinte de abertura de envelopes de habilitação, a Pregoeira constatou que a empresa apresentava documentação em conformidade com as exigências do edital, estando, portanto, habilitada. Diante disto a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio declara como vencedor a empresa **M. SERGIO CORREA GOMES COMERCIO E SERVIÇOS - ME**. Diante do resultado da licitação, fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no prazo mínimo de 48 horas, perante a comissão a proposta final do lote vencido pela empresa. A proposta vencedora será encaminhada para a Assessoria Jurídica para análise dos autos e para o Secretário Municipal para efeito de homologação do objeto. Em seguida todos os documentos foram rubricados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes.

Viviane Rosa
Pregoeiro.

Vany Deodato da Silva
MEMBRO DE APOIO

Roberto César Dantas
MEMBRO DE APOIO

Participantes: _____